



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) conforme tabela abaixo:

Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
DVPM-2024-486	BR278569	Tela de projeção retrátil 180x180	Unidade	9	690,00	6.210,00
DVPM-2024-487	BR380664	TELA PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, MATERIAL VINIL, COR BRANCA, ALTURA 200; LARGURA 200	Unidade	8	726,00	5.808,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						12.018,00

1.2 Informa-se que os itens citados acima estavam em processo para Registro de Preços (SRP) (proc. adm. 2023/000047786-00), entretanto, o grupo que continha os sobreditos itens fracassou.

1.3 Considerando o princípio da economia processual e da eficiência administrativa, destaca-se que as informações de demanda são oriundas do processo adm. 2023/000047786-00, por essa razão dispensou-se a elaboração de DFD para esta contratação.

1.3 Portanto, com o fito de executar devidamente o Plano de Contratações Anual do TJAM, assim como atender tempestivamente a demanda da ESMAM e EJUD, os itens listados no item 1.1 serão adquiridos neste processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Escola Judicial (EJUD) e Escola Superior de Magistratura (ESMAM) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) são responsáveis pela ministração de aulas e demais eventos acadêmicos.

2.2 E para tanto, necessitam de equipamentos para suporte à realização das missões institucionais daquelas Escolas.



Sala de aula da Escola Superior de Magistratura do TJAM

2.3 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;
- Resolução TJAM nº 64/2023.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 As unidades demandantes são a Escola Judicial (EJUD) e a Escola Superior de Magistratura (ESMAM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá seguir os **critérios e práticas de sustentabilidade** contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022.

4.2 Ademais, tal solução deverá auxiliar na ministração de aulas e demais eventos acadêmicos da ESMAM e EJUD.

4.3 No demais, os itens desta contratação devem seguir as especificações técnicas constantes no item 6.2 deste ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Após pesquisa no mercado, verificou-se que os itens desta contratação possuem diversos fornecedores possíveis.

5.2 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	- Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala . - Maior interesse de participação dos fornecedores (mitiga o risco de licitação fracassada ou deserta) - Não há necessidade de armazenagem , visto que os itens serão usadas de imediato .	- Dispendio total do valor

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Ata de Registro de Preço (SRP)	- Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado.	- Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.3 Com base no comparativo acima, observa-se que a **Aquisição imediata e lote único** é a mais vantajosa para o TJAM;

5.4 Ademais, por trata-se de **bens comuns** nos termos da Lei 14.133/2021, pode ser utilizado o **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação;

5.5 Contudo, considerando o **custo administrativo do processo licitatório** e a autorização legal preconizada no **inciso II do art. 75** da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **compras**; " (grifou-se)


5.6 Sugere-se, como mera possibilidade, realizar a sobredita contratação por dispensa de licitação. Tal sugestão justifica-se para atender o princípio da **Economicidade**, assim como o da **Eficiência administrativa**.

5.7 Entretanto, destaca-se tal decisão é prerrogativa da Alta Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a **aquisição das telas de projeção** detalhadas no item 1.1 deste ETP, com objetivo de **apoiar a ministrarção de aulas e demais eventos acadêmicos da ESMAM e EJUD**.

6.2 A especificações técnicas dos itens estão listadas na tabela abaixo:

Item	Código PCA 2024	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	DVPM-2024-486	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL</p> <p>Características Técnicas: Tipo RETRÁTIL (manual) Altura da tela (área de projeção): 180 cm; Largura da tela (área de projeção): 180 cm; Formato 1:1 (quadrado); Com estojo (bolsa) para transporte; Garantia mínima: 1 ano</p>  <p>Imagem <u>meramente</u> ilustrativa</p> <p>Marcas para mera referência (conforme Acórdão 113-2016 - Plenário do TCU): - MARCA: Nardelli / MODELO: NR-003 - MARCA: Techlumens / MODELO: TBMS070</p>	Unidade	09
2	DVPM-2024-487	<p>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ ("TELA-TRIPÉ")</p> <p>Características Técnicas: Tipo "TELA-TRIPÉ" (conjunto tela + tripé); Com ajuste de altura Multi Point, Enrolamento automático do tecido (tela), com mecanismos de mola; Com estojo (bolsa) de transporte; Material da tela: Vinil, Cor da tela: Branca, Altura da tela (área de projeção): 200 cm; Largura da tela (área de projeção): 200 cm; Garantia mínima: 1 ano.</p>	Unidade	08



6.3 Sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de assistência técnica autorizada no território brasileiro;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa da quantidade desta demanda foi considerado o Plano de Contratações Anual (PCA 2024) já citada no item 1.1 deste estudo.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Imagem meramente ilustrativa

1.1.

8.1 A fim de informar o valor desta contratação como mera estimativa, utilizou-se os valores oriundos do Plano de Contratações Anual (PCA 2024) citados no item

8.2 Logo, o valor estimado para esta contratação é de **R\$ 12.018,00**.
(conforme Acórdão 113-2016 - Plenário do TCU);

8.3 Contudo, destaca-se que os valores para esta contratação serão Modelos para Suporte de Compras da Divisão de Compras e Operações e constarão no respectivo Termo de Referência (TR);
 - MARCA: Techlumens / MODELO: TBTPS080.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 Não obstante o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 defina o princípio do parcelamento como regra geral, visando os benefícios da economia de escala, optou-se pelo não parcelamento desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Os projetos estão contemplados na Ata de Registro de Preços 005/2024 (SEI 1555281).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Contribuir com a otimização do ensino da ESMAM e EJUD;

11.2 Executar o PCA 2024 conforme planejado.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução, porquanto esta já é utilizada atualmente no Tribunal;

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Como os equipamentos desta contratação utilizam **pilhas e baterias**, recomenda-se o descarte correto consoante o GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022

13.2 Ademais, considerando que os equipamentos desta contratação **não** estão listados para "Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro" (item 4.1 deste ETP), tais equipamentos ficam desobrigados de apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence).

14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação, sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de Assistência Técnica Autorizada pelos respectivos fabricantes no território brasileiro. O objetivo é possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário e com isso otimizar a vida útil destes.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 Considerando que esta contratação trata aquisição de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

15.2 Todavia, com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

15.3 Para esta contratação, considera-se **itens similares**: equipamentos de áudio, vídeo e mídia em geral; eletrodomésticos; equipamentos de informática em geral.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens;

16.2 **Definitivamente**, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência deve prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 Os microfones sem fio devem ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1 Será necessária a apresentação de catálogo/manuais dos itens com o objetivo de verificação da compatibilidade destes com as especificações definidas neste ETP/TR.

18.2 Considerando a responsabilidade ambiental do TJAM, o sobredito catálogo deve ser enviado no **formato digital** (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual tal documento possa ser visualizado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor

Daniele da Silva Duarte
Chefe da Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

ANEXO I
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Entrega de itens diferente do solicitado	Falha nas especificações enviadas pelo setor requisitante	Atraso no atendimento das demandas da ESMAM e EJUD	Baixa	Baixo	- Ratificar as especificações técnicas junto ao setor requisitante. - TR deve prever a apresentação de catálogos junto à proposta para possibilitar a aferição das especificações do produto em relação ao edital. - Verificar por meio de documentos hábeis , o bom atendimento com relação a tempestividade nas entregas .	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM
2	Entrega de equipamentos danificados	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso no atendimento das demandas da ESMAM e EJUD	Baixo	Baixo	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição , no prazo de 10 dias, dos itens danificados.	Seção de Artefatos de Contratação	Acionar o fornecedor para a substituição conforme prazo do TR.	DVPM
3	Atraso na entrega	Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demandas da ESMAM e EJUD	Média	Baixo	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo .	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 17/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 17/06/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 18/06/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628033** e o código CRC **94F4F347**.